

JMB

11.149-34
PROCESSO - 11.149/34

06/08

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil - Natal presta esclarecimentos sobre a importância de Rs. 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais), dispendida, no exercício de 1933, com inspeções de saúde para a concessão de aposentadoria,

CONSIDERANDO que o exercício em apreço já está encerrado e que a Caixa solicitou, em tempo, uma transferência de verba que lhe permitiria, sem infringir o § único, do art. 23, do dec. n. 20.455, cobrir o excesso acima referido,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria, considerar justificado o excesso e mandar arquivar o processo.

RIO DE JANEIRO, 17 de Fevereiro de 1938.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Luiz de Paula Lopes

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial - 29-3-38